DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2022 .....
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2022 .....
AVISO DE CONVOCAÇÃO 01 - CREDENCIAMENTO 002.2022 .....
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - CONTRATO Nº 130/2022
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 .....
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 .....
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 170/2022

DECRETO
DECRETO Nº 047/2022 .....
DECRETO Nº 048/2022 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 020/2022 - SEDUC .....
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 - ADM / SEDUC .....

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 .....

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Esplanada – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 210/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enxoval infantil, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Esplanada-Ba, na modalidade educação infantil e creche. Sessão de início da disputa realizar-se-á em 18.05.2022 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Esplanada – BA, 04.05.2022. Rogério Ahmad Souza – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
CREDENCIAMENTO N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 107/2022**. Modalidade: **CREDENCIAMENTO N° 002/2022**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS LIBERAIS, GRADUADOS EM NUTRIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA,** para a profissional credenciada: MEIRE CAMPOS AMORIM; NUTRICIONISTA; RG Nº 04.623.834-40 SSP/BA e CPF Nº 893.962.785-72. **Projeto/Atividade: 2026; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 1500100/15400000.** Valor Global Estimado: **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** – Data: 04/05/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE CONVOCAÇÃO 01 - CREDENCIAMENTO 002.2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

1ª CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
RELAÇÃO DE CONVOCADOS DE PESSOA FÍSICA
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

Processo Administrativo nº 107/2022.
Modalidade: **CREDENCIAMENTO N° 002/2022**.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, GRADUADOS EM NUTRIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ESPLANADA - BA**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições e seguindo determinação da Secretaria Municipal de Educação, que optou pela ocupação de somente uma das duas vagas constantes no edital, em função das urgentes demandas do município para as atividades da função, convoca para assinatura do contrato de credenciamento a profissional habilitada, conforme ATA de abertura e habilitação e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL	PESSOA FÍSICA	RG e CPF
1	NUTRICIONISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO	MEIRE CAMPOS AMORIM	RG Nº 04.623.834-40 SSP/BA e CPF Nº 893.962.785-72

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 - CONTRATO Nº 130/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 053/2022
CONTRATO Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 088/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N° 053/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO E EM ALTO RELEVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.** Vigência: de 12/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Unidade 1401 – Ação 2026 – Elemento 3.3.90.39.00 – Fonte 15001001 e 15500000. Contrato Nº 130/2022. Fornecedor: PRIORY STUDIO DE DESIGN LTDA. CNPJ Nº. 10.990.987/0001-92: Data: 12/04/2022. Valor Global Estimado: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 (BB931831)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 084/2022.** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 (BB931831).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA.**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame a empresa: **LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com o **valor estimado para o Lote 01 de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** com o **valor estimado para o Lote 02 de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais) e** com o **valor estimado para o Lote 03 de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e tendo o LOTE 04 – FRACASSADO. Valor Global Estimado de R$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais).** Data: 20/04/2022. ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal.

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 (BB931831)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 084/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 (BB931831). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA,** a empresa**: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** com o **valor estimado para o Lote 01 de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),** com o **valor estimado para o Lote 02 de R$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais) e** com o **valor estimado para o Lote 03 de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e tendo o LOTE 04 – FRACASSADO. Valor Global Estimado de R$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais).** Data: 29/04/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 170/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 (BB931831)
CONTRATO Nº 170/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 084/2022.** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 (BB931831). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA.** Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1401 1002 4.4.90.52.00 Fonte 15001001

Contrato Nº **170/2022**. Fornecedor: **LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** com **valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** CNPJ 35.807.941/0001-16. Data: 29/04/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 047/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Serviço de Merenda Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Jozeneide Pereira dos Santos**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Serviço de Merenda Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ N° 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

DECRETO Nº 048 de 05 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esplanada e,

CONSIDERANDO o grande contingente de pessoas inscritas para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais por Excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO o grande volume de documentos gerados por esse quantitativo de inscrições a serem analisados para estabelecimento da classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de julgamento dos recursos interpostos na fase de inscrição e por fim;

CONSIDERANDO a necessidade de um prazo maior para assegurar a criteriosa execução de todas as atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Item 8 do Edital nº 001/2022, que passa a ter a seguinte configuração:

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS	HORARIOS	LOCAL
Inscrições	18 a 20 de abril	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Homologação das inscrições	27 de abril	A partir das 17h	Diário Oficial do Município
Recurso quanto às inscrições	28 e 29 de abril	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado do Julgamento dos Recursos quanto às inscrições	Até 12 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município
Resultado preliminar	13 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ N° 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

Recurso quanto ao Resultado Preliminar	16 e 17 de maio	Das 08h às 12h	Secretaria Municipal de Administração
Resultado final após análise dos recursos	20 de maio	A partir das 17h	Diário Oficial do Município

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 001/2022, não alteradas por este Ato Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Esplanada-BA, 05 de maio de 2022.

José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 020/2022 - SEDUC

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPLANADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PORTARIA N° 20 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde ou Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar da Servidora Ivaneide Lima Machado Duarte.

A Secretária Municipal de Educação de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção aos art. 73, § 2º e art. 171 da Lei 674/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esplanada, de 26 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ou Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 25/04/2022 a 25/06/2022, a servidora Ivaneide Lima Machado Duarte, professora 20h, matrícula funcional nº0565, lotada no Colégio Municipalizado Frei Gregório de San Marino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 04 de maio de 2022.

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022 - ADM / SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA CONJUNTA nº 001/2022/ADM/SEDUC

"Estabelece critérios para o pedido de concessão de Licença Prêmio para os Servidores do Município de Esplanada."

As Secretarias Municipais de Administração e Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, de acordo com o art. 52, inciso II do Capítulo XI, da Lei nº 712/2010 e arts. 33 a 40, Capítulo X, da Lei nº 847/2016,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Disciplinar o pedido de concessão de Licença Prêmio, com base no planejamento da Administração e nas disposições da presente Portaria.

Artigo 2º - Os pedidos de Licença Prêmio serão encaminhados ao respectivo Secretário da pasta em que o servidor esteja vinculado, com a finalidade de analisar os critérios para possível concessão.

Artigo 3º - Por oportunidade e conveniência administrativa bem como tendo em vista o número de profissionais afastados de suas atividades que necessitam de substituição, a concessão de Licença Prêmio será limitada a 01 (um) servidor por setor a cada período de 03 (três) meses.

§1° - Recomenda-se que nos casos de servidores da Educação o período de início para gozo da Licença Prêmio coincida com término da unidade didática.

§ 2° - A concessão que antecede aposentadoria, que independe de substituição para gozo será liberada excepcionalmente, a qualquer tempo, quando requerido pelo servidor e deferido pela chefia imediata, não se aplicando o disposto no caput do art.2° desta Portaria.

§ 3° - Caberá a cada Secretaria Municipal proceder com a escala anual para as pretensas licenças, nos mesmos moldes do controle das férias anuais.

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

Artigo 4º - Os Secretários deverão encaminhar anualmente à Secretaria Municipal de Administração a escala dos servidores que estarão em férias e/ou licenças prêmio, contendo período em que ocorrerá o gozo.

Artigo 5º - Compete à chefia imediata, quando para efeito e substituição do servidor remanejar, reorganizar e adequar o quadro de pessoal, antes de qualquer providência.

Artigo 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva secretaria a qual o servidor esteja vinculado, sob orientação da Procuradoria Municipal.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Esplanada, 03 de maio de 2022.

ALINE DOS SANTOS BARBARA
Secretária Municipal de Administração

JUCIARA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Certificação Digital: WV13ACVH-E6AJKN6L-ABI79TCR-OOKHAWJC
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 14.126.254/0001-65, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, CEP 48.370-000, Estado da Bahia, aqui representada pelo Prefeito Municipal a Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, estabelecida na Rua A, nº 521 - Térreo – Nova Itabuna - Itabuna-BA CEP 45.611-110, CNPJ n° 35.807.941/0001-16, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012-2022, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA, pelo período de 12 meses**, conforme **(ANEXO I):**

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93I.

2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 012-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento (s) entregue(s) de acordo com o respectivo

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 7 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Da Empresa Fornecedora:

5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 012-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 012-2022 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
ESPLANADA – BA, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 35.807.941/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____. Nome: _____.
CPF: 792568725 87. CPF: 01440735 95.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022

LOTE 01 - CARTEIRAS ESCOLARES UNIVERSITÁRIA

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA (ADULTO) COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ENCOSTO	PEROLA	Unid	1.600	R$ 135,00	R$ 216.000,00
					Total Lote 01 >>	**R$ 216.000,00**

LOTE 02 – MOBILIÁRIOS DIVERSOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO COM 2 CHAVES	PEROLA	Unid	25	R$ 1.100,00	R$ 27.500,00
02	ARMARIO, ALTO, EM ACO, QUATRO PRATELEIRAS, DIMENSOES MNIMAS DE 1,70 X 75,	PEROLA	Unid	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
03	CADEIRA FIXA - BASE FEITA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.	PEROLA	Unid	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
04	CADEIRA RECEPÇAO FIXA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 96 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA	PEROLA	Unid	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
05	COZINHA COMPACTA, BRANCO NEVE, ALTURA: 45 CM, LARGURA: 1,05M, PROFUNDIDADE: 45 CM, MATERIAL: AÇO, 6 PORTAS, 5 PRATELEIRAS,	PEROLA	Unid	10	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
06	ESTANTE DE AÇO 03 PRATELEIRAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E	PEROLA	Unid	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
07	MESA DE ESCRITORIO, COM 02 GAVETAS COM A EM EPOXI-PO NA COR PADRAO DA UNIDADE, DIMENSOES 1200 X 680 X 750 MM, BORDAS EM PERFIL DE PVC.	PEROLA	Unid	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
08	MESA DE REUNIAO, REDONDA, DIMENSOES MINIMAS DE 1200 X 1200 MM, SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, EM MADEIRA TERMOESTABILIZADA.	PEROLA	Unid	25	R$ 380,00	R$ 9.500,00
09	MESA PARA COZINHA 04 CADEIRAS; MESA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO; CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURINO. MESA: COM COMPRIMENTO 120 CM.	PEROLA	Unid	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
10	MESA PARA PROFESSOR- CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP); DIMENSÕES: 74 CM DE ALTURA X 121 CM DE LARGURA X 61,5 CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	PEROLA	Unid	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
11	MESA PARA REUNIÃO 8 LUGARES; TAMPO E ESTRUTURA EM MDP BP 18 MM; ESTRUTURA METÁLICA PRATA; DIMENSÃO (LXPXA) 250 CM X 120 CM X 75 CM; NA COR CARVALHO.	PEROLA	Unid	1	R$ 700,00	R$ 700,00

Este documento foi assinado eletronicamente por VO MONTARGIL FONSECA JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

12	MESA, PARA ESCRITORIO, DIMENSOES MINIMAS DE 1800 X 600 X 740MM, TAMPO SOBRE AS ESTRUTURAS, , COM MINIMO DE 25MM DE ESPESSURA, COM TODAS AS BORDAS EM PVC RETO PRETO,	PEROLA	Unid	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
13	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 1,80 CM X 2,20 CM.	PEROLA	Unid	50	R$ 790,00	R$ 39.500,00
14	PERSIANA VERTICAL 1,70 X 1,40 CORES EM BRABNCO	PEROLA	Unid	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
					Total Lote 02 >>	**R$ 206.700,00**

LOTE 03 – MÓVEIS P/ CRECHES E ESCOLA INFANTIL

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	PEROLA	Unid	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
02	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM	PEROLA	Jogos	70	R$ 1.350,00	R$ 94.500,00
03	MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS: CONJUNTO DE 01 MESA INFANTIL QUADRADA E QUATRO CADEIRAS.	PEROLA	Kit	150	R$ 450,00	R$ 67.500,00
					Total Lote 03 >>	**R$ 174.000,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Este documento foi assinado eletronicamente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2598-9B6F-7AFA-7922.

Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2598-9B6F-7AFA-7922 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2598-9B6F-7AFA-7922

Hash do Documento

081AD4B149CE6C64E6272209E8BE646DB7DD826CB87E9B71ED6DA3C29630EF67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

IVO MONTARGIL FONSECA FILHO (Signatário) - 559.016.385-49 em 02/05/2022 11:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Presencial; SMS: +5573991259798

Evidências

GPS -14,813057;-39,302729

Device 866638048778575

IP 177.25.172.184

Assinatura:

Hash Evidências:

8876495582C3719DD0E5332575556CEC1A7371990997C17D65D1C6AF602DF418